



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | | | | | |
|---|-----------------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|
| Órgão: Município de Palmares do Sul | | | | | |
| Setor requisitante: Secretaria de Saúde | | | | | |
| Responsável: Thaís de Lima Silveira | | | Matrícula: 7113-7 | | |
| 1. Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos em favor do paciente Taiane Ciqueira da Silva, uma vez que fazem parte da farmácia básica do Município de Palmares do Sul e o mesmo não detém de estoque para fornecimento, conforme declarado pela farmacêutica. | | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da aquisição: A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde, com vista na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS. Desta forma, a solução proposta é a aquisição de medicamentos emergencial para atender as necessidades dos pacientes hipossuficientes e que atualmente encontram-se sem medicação e a farmácia municipal não possui estoque no momento. Ocorre que tal medicamento evita maiores danos à saúde do paciente, isto é, o mesmo não pode ficar sem tal medicação por muitas horas. Sendo assim a entrega tem de ser efetuada de forma imediata. | | | | | |
| 3. Descrição e quantidades: | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | Apresentação | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Ácido Valpróico 250mg | Caixa | 5 | R\$ 18,80 | R\$ 94,00 |
| 2 | | | | | |
| 4. Grau de prioridade da compra: Alto | | | | | |
| 5. Estimativa de Valor: R\$ 94,00. | | | | | |
| 6. Prazo de Execução: 10 (dez) dias | | | | | |
| 7. Local da Execução: Sede da Secretaria de Saúde de Palmares do Sul Inserir endereço: Av. Luiz Silveira, 755. | | | | | |
| 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de Formalização de Demanda: Não | | | | | |
| 9. Indicação do fiscal do contrato: Não se aplica | | | | | |
| 10. A rubrica que suportará a despesa será: 2110- Dist- Medicamentos 3390329901- Mat. Dist. Gratuito- 6718 0040 | | | | | |
| Palmares do Sul, 3 de abril de 2025. | | | | | |

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde